



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 333, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Ato TRT7.GP. nº 59, de 31 de março de 2023, que institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adoção de boas práticas, monitoradas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD);

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a periodicidade de reuniões ordinárias, visando dar maior celeridade às decisões estratégicas que envolvem segurança da informação e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Normativa TRT7 nº 1, de 22 de janeiro de 2021, que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO o advento da Resolução Normativa TRT7 nº 19, de 13 outubro de 2023, que promoveu alterações na estrutura organizacional deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º do Ato TRT7.GP. nº 59, de 31 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

VII - o(a) Diretor(a) da Gestão Documental;

.....

IX - o(a) Encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais.

.....” (NR)

“Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente, quando necessário.

.....” (NR)

Art. 2º Republicue-se o Ato TRT7.GP. nº 59, de 31 de março de 2023, consolidando as alterações promovidas pelo presente ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 1º de novembro de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal